GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
Colégio CTPM I da PMRO de Porto Velho - Diretor - PM-CTPMIDIRETOR

EDITAL Nº 11/2026/PM-CTPMIDIRETOR

CONCURSO DE ADMISSÃO
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I e COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II
ANO LETIVO 2027

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - Unidade I, e o DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - Unidade I, no uso de suas atribuições legais, publicam o Edital que regulará o Concurso de Admissão de novos alunos ao CTPM-I e ao CMDPII - Unidade I para o ano letivo de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A inscrição no presente concurso deverá ser realizada exclusivamente pelo Formulário contido no l i n k https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBNliHlwTzYepogkCiJkKEzga0iy6evvalfthIELo6bRNAeg/viewform?usp=dialog;

1.2. É obrigatório pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 70,00 (setenta reais) para todos os anos escolares, ressalvados os casos de isenção.

1.3. É obrigatória, e de inteira responsabilidade do candidato, a menção do **CPF do CANDIDATO** no campo "descrição/observação/informação" no momento da transferência *pix* de modo que o pagamento fique identificado com o CPF do candidato;

1.4. Ao final do concurso,

1.5. A publicidade dos atos administrativos do presente Concurso de Admissão será realizada através dos seguintes canais oficiais:

I - Instragran Oficial do CTPM-I

II - Instagram Oficial do CMDPII

III - Grupo Oficial do Concurso 2027 - 01

IV - Grupo Oficial do Concurso 2027 - 02

V - Grupo Oficial do Concurso 2027 - 03

VI - Mural de avisos do CTPM - Unidade I, sito à Avenida Imigrantes, 4884, Setor Industrial, Porto Velho-RO;

VII - Mural de avisos do CMDPII - Unidade I, Rua João Goulart, 666 - Mato Grosso, Porto Velho - RO;

1.6. O edital tem por objetivo regular o Concurso de Admissão de novos alunos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade I (CTPM-I) e ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, para o ano letivo de 2027;

1.7. Para todos os efeitos legais, por "dependentes legais dos militares estaduais de Rondônia" adotar-se-á o disposto nas alíneas "a", "c" e "d" do Artigo 19 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022;

1.8. Ato do Diretor-Geral CTPM-I designará:

1.8.1. Comissão para Inscrição no Concurso de Admissão;

1.8.2. Comissão para o Exame Intelectual;

1.8.3. Comissão para o Sorteio Público;

1.9. Antes de efetuar a inscrição, o responsável deverá certificar-se de que o candidato atenda todas às

exigências do presente Edital;

1.10. Não haverá reembolso das Taxas de Inscrição em caso de inscrições irregulares, duplicadas ou em desacordo com o disposto no presente Edital.

1.11. Todos os Cartões-Respostas dos candidatos serão publicados, não havendo, portanto, caráter sigiloso ou confidencial em relação ao cartão-resposta devidamente preenchido por cada candidato.

1.12. Documento oficial com foto é **expressamente obrigatório** para todos os candidatos às vagas previstas pelo presente edital, para todos os anos e segmentos.

1.13. A inclusão é um dos pilares do Colégio Tiradentes e do Colégio Dom Pedro II, razão pela qual somos os únicos a reservarem 10% das vagas para candidatos PcD.

2. DO CONCURSO UNIFICADO CTPM-I E CMDPII-I

2.1. O processo seletivo para ingresso de novos alunos no Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CTPM) e no Colégio Militar Dom Pedro II (CMDP II) será realizado por meio de prova única, aplicada em uma única ocasião, válida para ambas as instituições de ensino.

2.2. Todos os candidatos inscritos concorrerão em uma classificação geral unificada, elaborada em ordem decrescente de pontuação, observados os critérios de avaliação, desempate, quantitativo de vagas e demais disposições estabelecidas neste Edital.

2.3. Por ocasião da convocação para matrícula, o candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, poderá optar pela matrícula no Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CTPM) ou no Colégio Militar Dom Pedro II (CMDP II), conforme sua preferência e observadas as regras de preenchimento das vagas previstas neste Edital.

2.4. A realização de prova única e a adoção de classificação geral unificada têm por finalidade assegurar a isonomia entre os candidatos, a uniformidade dos critérios de seleção e a transparência na distribuição das vagas ofertadas pelas duas instituições de ensino.

2.5. A opção pela instituição de ensino deverá ser formalizada no momento da convocação para matrícula, ficando condicionada à existência de vaga disponível na unidade escolhida e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3. DAS VAGAS NO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I

3.1. O total de vagas ofertadas é de 218 (duzentas e dezoito) vagas, sendo 10% das vagas destinadas a candidatos PcD, distribuídas conforme tabela a seguir, obedecendo a limitação de 50% (cinquenta por cento) para os dependentes legais dos militares estaduais (PM e BM) e 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência;

Segmento de Ensino	Série	Quantidade de vagas Disponíveis*	Total de Vagas para Dependente de Militar (50%)	Total de Vagas para Ampla concorrência (50%)	Vagas para PcD (10%)	Modalidade
Infantil	**Pré - I**	30	15	15	01	**Sorteio Público** (Pré-I, Pré-II e 1º ano.
	Pré - II	28	14	14	01	
Fundamental I	**1º ano**	18	09	09	01	
	2º ano	18	09	09	01	**Exame Intelectual** (2º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio)
	3º ano	10	05	05	01	
	4º ano	10	05	05	01	
	5º ano	10	05	05	01	
Fundamental II	**6º ano**	10	05	05	01	
	7º ano	10	05	05	01	
	8º ano	10	05	05	01	
	9º ano	10	05	05	02	
Médio	**1º ano**	10	05	05	03	
	2º ano	24	12	12	03	
	3º ano	20	10	10	04	
Total Geral		**218**	**109**	**109**	**22**	

4. DAS VAGAS NO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - UNIDADE I

4.1. O total de vagas ofertadas é de 245 (duzentas e quarente e cinco), sendo 10% das vagas destinadas a candidatos PcD, sem prejuízo do disposto na Lei Nº 5.528, de 6 de janeiro de 2023, distribuídas conforme tabela a seguir;

Segmento de Ensino	Série	Quantidade de vagas Disponíveis*	Vagas para PcD (10%)	Modalidade
Fundamental II	**6º ano**	120	5	**Exame Intelectual**
	7º ano	20	2	
	8º ano	20	2	
	9º ano	20	5	
Médio	**1º ano**	40	1	
	2º ano	15	5	
	3º ano	10	5	
Total Geral		245	25	

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PCD

5.1. No momento da inscrição, o candidato informará no formulário se pretende concorrer à vaga PcD;

5.2. O Laudo Médico do candidato PcD (original ou cópia autenticada) deverá ser redigido em letra legível, por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à última revisão da Classificação Internacional de Doenças, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;

5.3. As vagas destinadas aos candidatos PcD serão distribuídas conforme a tabela contida no subitem 3.1 e 4.1.

5.4. O total das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência está contido dentro das vagas totais ofertadas no presente edital, não sendo, portanto, vagas extras;

5.5. O Sorteio Público Eletrônico iniciará pela escolha das vagas destinadas aos candidatos PcD. Se o candidato PcD sorteado for dependente de militar, e tiver assinalado por esta opção no momento da inscrição, será deduzida uma vaga do total das vagas destinadas aos candidatos dependentes de militares. Se o candidato PcD sorteado tiver optado pela ampla concorrência, será deduzida uma vaga do total destinado à ampla concorrência;

5.6. Aplica-se o disposto no subitem anterior ao Exame Intelectual, isto é as primeiras vagas a serem preenchidas serão as destinadas aos candidatos PcD. Se o candidato PcD for dependente de militar, será deduzida uma vaga do total das vagas destinadas aos candidatos dependentes de militares. Se o candidato PcD for da ampla concorrência, será deduzida uma vaga do total das vagas destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO

6.1. Todo o recurso arrecadado decorrente das taxas será completa e expressamente empregado nos custos para o certame;

Sorteio Público	R$ 70,00
Exame Intelectual	R$ 70,00

6.2. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado exclusivamente por transferência bancária na modalidade *pix* através da chave **32148649000140** (CNPJ do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes);

6.3. É obrigatória, e de inteira responsabilidade do candidato, a menção do **CPF do CANDIDATO** no campo "descrição/observação/informação" no momento da transferência *pix* de modo que o pagamento fique identificado com o CPF do candidato;

6.4. Serão isentos da taxa de inscrição:

6.4.1. Os candidatos beneficiários de programas sociais, desde que inscritos no CadÚnico, atualizado no ano vigente (candidatos que recebem benefícios do Governo Federal), que preencherem corretamente o formulário de inscrição, comprovando o programa social do qual é beneficiário;

6.4.2. Os candidatos comprovadamente de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (renda de meio salário mínimo por pessoa), comprovado através

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. **A inscrição de todos os candidatos será realizada exclusivamente através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBNliHlwTzYepogkCiJkKEzga0iy6evvalfthIELo6bRNAeg/viewform?usp=dialog, conforme cronograma;**

7.2. **Prazo para pedidos de isenção da taxa de inscrição: 19/10/2026 à 21/10/2026;**

7.3. **O Cadastro Único - CadÚnico deverá conter todas as informações completas, devidamente assinado quando impresso, sendo de inteira responsabilidade do candidato/responsável o *upload* do arquivo.**

7.4. O responsável pela inscrição deverá inserir uma única conta *gmail* para cada candidato a ser inscrito, não sendo possível a inscrição de mais de um candidato com a mesma conta *gmail*;

7.5. São requisitos para a homologação da inscrição no Concurso de Admissão CTPM 2027:

a) Preencher corretamente os dados exigidos através dos links de inscrição;

b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **para os candidatos não isentos,** através da chave pix CNPJ **32148649000140** - Consellho Escolar do Colégio Tiradentes, ou obter a homologação do Pedido de Isenção;

7.6. O Diretor-Geral publicará o resultado dos pedidos de isenção na data contida no cronograma;

7.7. Não caberá recurso do resultado dos pedidos de isenção;

7.8. O CTPM-I não se responsabiliza por formulário de inscrição não recebido devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO/RESPONSÁVEL, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seu local de realização das provas;

7.9. O responsável pelo candidato PcD deverá inserir no formulário de inscrição o Laudo Médico, nos termos do subitem seguinte, bem como descrever a acessibilidade necessária para a realização da prova, caso seja necessário;

7.10. O Laudo Médico do candidato PcD (original ou cópia autenticada), deverá ser redigido em letra legível, por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à última atualização da Classificação Internacional de Doenças (CID), com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;

7.11. No caso do subitem 5.9, a Comissão decidirá pelo deferimento ou não da acessibilidade solicitada, sempre sob a égide dos princípios da razoabilidade, viabilidade e inclusão;

7.12. O Diretor-Geral publicará a Relação Prévia das Inscrições Homologadas conforme cronograma;

7.13. **A homologação da inscrição não implica no cumprimento dos requisitos para matrícula.**

8. DO RECURSO DA INSCRIÇÃO

8.1. Eventuais recursos do resultado das inscrições não homologadas e excepcionais correções em inscrições deferidas deverão ser interpostos na data contida no cronograma, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDIKjv2duvWd7IPQqH3tumU03pNySI3Gcmps8KSAcT3A7s-Q/viewform?usp=publish-editor.

8.2. O Diretor-Geral publicará o Resultado dos recursos e a Relação Final dos candidatos com inscrição homologada no dia 05 de dezembro de 2025.

9. DO SORTEIO PÚBLICO

9.1. **Os candidatos às vagas para as turmas da Pré-escola I e II e do 1º ano do Ensino Fundamental serão selecionados por meio de SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO que será realizado conforme cronograma, no auditório do CTPM-I;**

9.2. O Diretor-Geral convidará 3 (três) responsáveis legais por candidatos para a composição da mesa dos trabalhos;

9.3. A Comissão sorteará todos os candidatos com inscrições homologadas de modo que seja estabelecida a ordem classificatória de todos os inscritos em uma única relação por turma;

9.4. Os convidados deverão:

9.4.1. Identificar-se através da apresentação de documento oficial com foto;

9.4.2. Acompanhar todo o desenvolvimento do sorteio;

9.4.3. Conferir os nomes sorteados;

9.4.4. Assinar a Ata do Resultado contendo a ordem classificatória de todos os inscritos para o Sorteio Público Eletrônico;

9.5. O resultado do Sorteio Eletrônico será lavrado em ata que será publicada no dia 6 de dezembro de 2025;

9.6. A presença dos candidatos e de seus respectivos responsáveis no sorteio não é obrigatória. O sorteio será transmitdo em *live* no instagram oficial do CTPM-I.

10. DO RECURSO DO SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO

10.1. Eventuais recursos do resultado premilinar do Sorteio Público deverão ser interpostos junto à Comissão para o Sorteio na data disposta no cronograma, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScf4Qnj_QgExpynJgnp7Ykj89k4bVp0WOe9n2ITWwW2piki7w/viewform?usp=publish-editor;

10.2. O Resultado Final do Sorteio Público Eletrônico, após análise dos recursos, será publicado conforme cronograma.

11. DO EXAME INTELECTUAL

11.1. **O candidato só entrará na área de prova portando documento oficial original com foto;**

11.2. Os candidatos às vagas para as turmas do 2º ano do Ensino Fundamental I até a 3º ano do Ensino Médio serão selecionados por meio de **EXAME INTELECTUAL** a ser realizado conforme cronograma em anexo, no CTPM-I;

11.3. O Diretor-Geral publicará a Convocação dos candidatos para o exame intelectual conforme cronograma;

11.4. O Exame Intelectual constará de provas escritas com questões objetivas, com duração máxima de 2 (duas) horas, conforme o quadro contido no subitem 11.15.

11.5. As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório;

11.6. Cada questão terá valor igual a 1,0 (um) ponto;

11.7. O Exame Intelectual será composto por questões de Língua Portuguesa e de Matemática, todas de múltipla escolha com assertivas de "A" a "E", com apenas uma a ser marcada;

11.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas;

11.9. O candidato deverá comparecer ao local de prova antes do horário de fechamento dos portões, adequadamente trajado **(proibido camisetas sem manga, shorts, bermudas, saias curtas, calçados abertos e decotes)**, portando documento oficial original com foto e material permitido para resolução das questões e marcação das respostas (caneta preta, lápis e borracha);

11.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do Exame Intelectual, na data e horário determinados neste Edital;

11.11. O portão principal (Av. Imigrantes) será aberto às 9h e fechado às 9h30 (matutino), reaberto às 15h e fechado às 15h30 (vespertino). Após e fechamento não será permitida a entrada de candidatos;

11.12. O disposto no subitem anterior poderá ser sofrer alteração através do Ato Convocatório contido no subitem 11.3;

11.13. O candidato que não alcançar o mínimo de 50% de acertos nas questões de cada disciplina (Língua Portuguesa e Matemática) será considerado reprovado e consequentemente eliminado do Concurso de Admissão;

11.14. O candidato inscrito para as vagas reservadas para PcD que não alcançar o mínimo de 40% de acertos nas questões de cada disciplina (Língua Portuguesa e Matemática) será considerado reprovado e consequentemente eliminado do Concurso de Admissão;

11.15. O Exame Intelectual será constituído conforme tabela abaixo:

<table>
<tr><th colspan="6">Do 2º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio</th></tr>
<tr><th>Disciplina</th><th>Quantidade de questões</th><th>Quantidade mínima de acertos (50%)</th><th>Quantidade mínima de acertos para candidatos PcD (40%)</th><th>Duração da prova</th><th>Duração da prova para candidatos PcD</th></tr>
<tr><td>Língua Portuguesa</td><td>10</td><td rowspan="2">5 questões</td><td rowspan="2">4 questões</td><td rowspan="2">2h</td><td rowspan="2">2h30</td></tr>
<tr><td>Matemática</td><td>10</td></tr>
<tr><td>Total de questões</td><td colspan="3">20</td><td></td></tr>
</table>

12. DO CARTÃO-RESPOSTA

12.1. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, CPF e série que pretende cursar em 2027;

12.2. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do

candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão-resposta;

12.3. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato;

12.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes do preenchimento indevido do cartão-resposta;

12.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica do cartão;

12.6. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas;

12.7. Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta;

12.8. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas no cartão-resposta. O candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta **esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato;

12.9. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas do cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações **incorretas** as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente** ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões-respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação;

12.10. Caso o candidato insira sua assinatura fora do espaço reservado para tal no Cartão-Resposta, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do Concurso;

12.11. Orienta-se aos candidatos que não marquem no cartão-resposta inicialmente à lápis, depois à caneta, e por fim passem borracha por cima. Tal procedimento pode manchar o cartão resposta;

12.12. Não haverá sigilo ou privacidade quanto à publicação dos cartões-repostas dos candidatos. Não é preciso o candidato solicitar cópia do cartão-resposta. Todos os cartões serão publicados no dia 22/01/2027.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RESULTADOS

13.1. O gabarito preliminar será divulgado conforme cronograma, após o término da prova do período vespertino;

13.2. O Resultado com Classificação Preliminar do Exame Intelectual será divulgado conforme cronograma;

13.3. Após o período de interposição e julgamento de recursos serão divulgados o Resultado dos Recursos, o gabarito definitivo do Exame Intelectual, e a Classificação Final dos candidatos conforme cronograma;

14. DOS RECURSOS DO EXAME INTELECTUAL

14.1. O candidato que desejar protocolar recurso contra resultado do gabarito preliminar, correção de prova, ou resultado preliminar deverá encaminhar recurso à Comissão para o Exame Intelectual no período disposto no crongrama, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSexdzZYLpRokfJVL4TKBjs6gIrYtnF4lOmUUw4GxHtE9dx8tg/viewform?usp=publish-editor.

14.2. Não serão conhecidos recursos intempestivos;

14.3. Se dos recursos resultar anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos;

14.4. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminar divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração;

14.5. Não caberá recurso do Resultado Final;

14.6. O resultado da análise da Interposição de Recursos será divulgado no dia 19 de dezembro de 2025.

15. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

15.1. Em caso de empate de acertos das questões, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

1º - Maior quantidade de acertos na prova de Matemática;

2º - Menor idade, considerando o ano, mês, dia e horário constante da certidão de nascimento.

16. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

16.1. O fiscal de cada sala realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação original com foto e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso;

16.2. O candidato somente poderá conduzir e utilizar os seguintes materiais: **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente,** lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelo fiscal, garrafas de água em embalagem transparente e alimentos (barra de chocolate, cereal, biscoito *etc*.) para serem consumidas durante a realização das provas;

16.3. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, adotar-se-á:

16.3.1. O candidato que terminar a prova poderá levar o caderno de questões;

16.3.2. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula para assinar a Ata de Aplicação do Exame Intelectual;

16.3.3. Não será permitido o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado do recinto, sem autorização;

16.3.4. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o seu cartão-resposta;

16.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, juntamente à Certidão de Nascimento original;

16.5. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia no certame;

16.6. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento e o atraso implicará a eliminação automática do candidato;

16.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

16.8. É proibido o uso de qualquer tipo de relógio;

16.9. Não serão recolhidos os aparelhos eletrônicos e celulares dos candidatos pelos fiscais de sala, sendo permitido ao candidato guardá-lo na mochila. Não será disponibilizado local para guarda de pertences. Se o celular emitir qualquer som durante a realização da prova, o candidato será sumariamente eliminado.

16.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso de Admissão o candidato que, durante a sua realização:

16.10.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

16.10.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular, celular, ou equipamento similar, dicionários ou que se comunicar com outro candidato;

16.10.3. For surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos;

16.10.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

16.10.5. Não entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;

16.10.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

16.10.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

16.10.8. Descumprir as instruções do cartão de respostas;

16.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

16.10.10. Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público de Admissão;

16.10.11. Recusar-se a assinar a lista de presença, o cartão-resposta e a ata de aplicação (três últimos candidatos).

17. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

17.1. **Apresentar documento oficial original com foto. Todos os alunos de todos os anos escolares;**

17.2. Estar classificado dentro do número de vagas ofertadas, conforme as vagas deste edital;

17.3. Para o ingresso no Pré-I, o candidato deverá ter idade de 4 (quatro) anos completados até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;

17.4. Para o ingresso no Pré-II, o candidato deverá ter idade de 5 (cinco) anos completados até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;

17.5. Para o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, o candidato deverá ter idade de 6 (seis) anos completados até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;

17.6. Apresentar os documentos exigidos tempestivamente;

17.7. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do Resultado Final, conforme calendário estabelecido em anexo**;**

17.8. O preenchimento das vagas ofertadas atenderá estritamente ao critério da ordem de classificação até a vigência do presente Edital;

17.9. É de inteira responsabilidade do responsável legal de candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, a ser divulgada no Ato de Convocação para Matrícula;

17.10. Na data e hora da matrícula, o responsável legal do candidato, para efetivação da qual, sob pena de tê-la indeferida, deverá apresentar:

17.10.1. Original e fotocópia da certidão de nascimento;

17.10.2. Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

17.10.3. Original e fotocópia do documento oficial de identidade com foto (RG) do aluno;

17.10.4. Original e fotocópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal;

17.10.5. Se candidato às vagas destinadas a dependente legal de militar, apresentar original e fotocópia atualizada, da funcional do militar responsável;

17.10.6. Original e fotocópia de comprovante de residência;

17.10.7. Original e fotocópia do Cartão do Sistema único de Saúde (SUS);

17.10.8. 02 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4, com camiseta branca;

17.10.9. Histórico Escolar ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;

17.10.10. Termo de Compromisso e de Conhecimento do Regimento Interno assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto à Secretaria do CTPM-I;

17.11. Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade deste por caso fortuito, pessoa com procuração autenticada poderá efetuar a matrícula;

17.12. Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CTPM-I;

17.13. Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia **31 de março de 2027**, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga;

17.14. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação;

17.15. **O não comparecimento do responsável legal do candidato bem como a falta de qualquer documentação exigida na data de matrícula implicará na perda da vaga;**

17.16. Até 31 de março de 2027, o responsável legal de candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:

17.17. Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;

17.18. Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva;

17.19. Atestado médico para fins escolares de saúde física e mental;

17.20. **A falta de qualquer documento exigido para matrícula, excetuando os exames médicos, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação;**

17.21. **O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior;**

17.22. Aquele que, no ato da matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, cíveis e penais;

17.23. O responsável legal do candidato que optou pelas vagas reservadas às PcD classificado dentro do número de vagas ofertadas deverá apresentar o laudo médico no ato da matrícula, considerando o disposto no Decreto nº 9.508, de 24

de setembro de 2018, na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei Estadual nº 515, de 04 de outubro de 1993;

17.24. O Laudo Médico do candidato PcD (original ou cópia autenticada) disposto no subitem anterior deverá ser redigido em letra legível, emitido por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à última atualização da Classificação Internacional de Doenças (CID), com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;

17.25. Todos os candidatos serão tratados com equidade, independente de cor, raça, sexo, credo, ou filiação, conforme prevê legislação vigente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Em não havendo candidatos classificados dentro das vagas destinadas aos dependentes de militares, as vagas ociosas serão remanejadas para a ampla concorrência;

18.2. Em não havendo candidatos classificados dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, as vagas ociosas serão remanejadas para os dependentes de militares;

18.3. Sempre que necessário, a Direção-Geral publicará editais complementares, que passarão a integrar a documentação referente ao Concurso de Admissão, juntamente ao presente Edital;

18.4. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal dos candidatos manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Concurso de Admissão;

18.5. No dia do Exame Intelectual, o CTPM-I não se responsabilizará pelos candidatos após o término das provas, sendo os candidatos de expressa responsabilidade de seus respectivos responsáveis legais;

18.6. Não haverá cadastro reserva;

18.7. Todas as vagas ofertadas no presente edital serão preenchidas, desde que existam candidatos classificados;

18.8. A obrigatoriedade de nova destinação de vagas a pessoas com deficiência (PcD) somente se impõe com o surgimento de novas vagas. Em se tratando de vacância de vagas já existentes, não há que se falar em nova reserva proporcional de vagas para PcD;

18.9. Só haverá aumento das vagas destinadas a candidatos PcD se houver aumento das vagas ofertadas por turma, conforme contido no subitem 2.1;

18.10. Eventual necessidade de novas chamadas para preenchimento das vagas ofertadas no presente edital não implicará aumento das vagas destinadas a candidatos PcD;

18.11. O presente Edital terá validade até 28 de fevereiro de 2027;

18.12. Todo horário contido no presente edital refere-se ao fuso horário de Rondônia;

18.13. Os casos omissos serão decididos pela Direção-Geral;

18.14. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Porto Velho-RO, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

19. CRONOGRAMA

Inscrições online	**19/10/2026 à 08/01/2027**
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	**19/10/2026 à 21/10/2026**
Publicação do resultado das solicitações de isenção	**22 de outubro de 2026**
Publicação da relação prévia das inscrições homologadas	**09 de janeiro de 2027**
Recurso das inscrições	**11 de janeiro de 2027**
Publicação do resultado dos recursos e relação FINAL das inscrições homologadas	**12 de janeiro de 2027**
SORTEIO ELETRÔNICO PÚBLICO (pré-escola, 1º ano)	**13/01/2027 às 19h**
Resultado Preliminar do Sorteio Eletrônico	**15/01/2027**
Recurso do resultado do Sorteio	**16/01/2027**
Publicação do resultado dos Recursos e Relação FINAL dos sorteados	**18/01/2027**
Convocação dos candidatos para o exame intelectual	**19/01/2027**
EXAME INTELECTUAL	**21/01/2027 (quinta-feira)**
Divulgação do Gabarito Preliminar	**21/01/2027 (quinta-feira)**
Divulgação da Classificação Preliminar e Publicação dos Cartões-Respostas respondidos	**22/01/2027 (sexta-feira)**
Recurso do Exame Intelectual	**22/01/2027 (sexta-feira)**
Resultado dos Recursos/Gabarito e publicação da Classificação Geral Final	**25/01/2027**
Convocação à matrícula de todos os candidatos (sorteio e exame intelctual)	**25/01/2027**

20. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Série que vai cursar em 2027	Matemática	Língua Portuguesa
2º ano	- Números naturais; - Problemas envolvendo adição e subtração;	Interpretação de texto.

Série que vai cursar em 2027	Matemática	Língua Portuguesa
3º ano	- Números naturais; - Problemas envolvendo adição e subtração; - Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 5; - Números antecessores e sucessores.	- Leitura e interpretação de textos; - Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr); - Substantivo (conceito, flexão de gênero); - Sinônimos e antônimos.

Série que vai cursar em 2027	Matemática	Língua Portuguesa
4º ano	- Números naturais; - Problemas envolvendo adição, subtração e multiplicação; - Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10; - Números antecessores e sucessores; - Números pares e números ímpares.	- Leitura e interpretação de textos; - Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr); - Substantivo (conceito, flexão de gênero e número); - Sinônimos e antônimos; - Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro); - Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula).

Série que vai cursar em 2027	Matemática	Língua Portuguesa
5º ano	- Números naturais; - Problemas envolvendo adição, subtração e multiplicação e divisão; - Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10; - Números antecessores e sucessores; - Números pares e números ímpares; - Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular; - Figuras geométricas, triângulo, circunferência e retângulo (lado, arestas e vértice).	- Leitura e interpretação de textos; - Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr); - Sinônimos e antônimos; - Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro); - Substantivo (conceito, flexão de gênero, número e grau); - Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula).

Série que vai cursar em 2027	Matemática	Língua Portuguesa
6º ano	- Números naturais; - Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; - Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10; - Números antecessores e sucessores; - Números pares e números ímpares; - Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular; - Figuras geométricas, triângulo, circunferência, retângulo (lado, arestas, vértices e ângulos); - Resolução de problemas.	- Leitura e Interpretação de textos; - Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr); - Sinônimos e antônimos; - Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro); - Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau; - Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau; - Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula).

Série que vai cursar em 2027	Matemática	Língua Portuguesa
7º ano	- Números naturais e inteiros; - Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; - Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10; - Números antecessores e sucessores; - Números pares e números ímpares; - Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular; - Figuras geométricas, triângulo, circunferência e retângulo (lado, arestas, vértices e ângulos); - Resolução de problemas.	- Leitura Interpretação de textos; - Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr); - Sinônimos e antônimos; - Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro); - Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau; - Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau; - Pronomes (conceito e tipos); - Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula).

Série que vai cursar em 2027	Matemática	Língua Portuguesa
8º ano	- Números naturais, inteiros e racionais; - Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; - Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10; - Números antecessores e sucessores; - Números pares e números ímpares; - Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular; - Figuras geométricas, triângulo, circunferência e retângulo (lado, arestas, vértices e ângulos); - Resolução de problemas; - Porcentagem;	- Interpretação de textos, verbo e suas flexões, sujeito (tipos), predicado (tipos), homônimos e parônimos). - Leitura Interpretação de textos; - Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr); - Sinônimos e antônimos; - Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro); - Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau; - Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau; - Pronomes (conceito e tipos); - Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula); - Orações: Sujeito (tipos de sujeito).

Série que vai cursar em 2027	Matemática	Língua Portuguesa
9º ano	- Números reais; - Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão; - Produtos notáveis; Quadrado da Soma; Quadrado da diferença, Diferença de quadrados. - Potenciação e radiciação; - Porcentagem e Matemática financeira: juros simples e compostos. - Razão, proporção e regra de três simples e composta; .	- Interpretação de textos, verbo e suas flexões, sujeito (tipos), predicado (tipos), homônimos e parônimos). - Leitura Interpretação de textos; - Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr); - Sinônimos e antônimos; - Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro); - Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau; - Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau; - Pronomes (conceito e tipos); - Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula); - Orações: Sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicados).

Série que vai cursar em 2027	Matemática	Língua Portuguesa
1º, 2º e 3º ano Ensino Médio	- Números reais; - Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão; - Produtos notáveis; Quadrado da Soma; Quadrado da diferença, Diferença de quadrados. - Potenciação e radiciação; - Porcentagem e Matemática financeira: juros simples e compostos. - Razão, proporção e regra de três simples e composta; - Equações do 1º e 2º graus.	- Interpretação de textos, acentuação gráfica, figuras de linguagem e vícios de linguagem. - Interpretação de textos, verbo e suas flexões, sujeito (tipos), predicado (tipos), homônimos e parônimos). - Leitura Interpretação de textos; - Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr); - Sinônimos e antônimos; - Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro); - Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau; - Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau; - Pronomes (conceito e tipos); - Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula); - Orações: Sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicados); - Figuras de linguagem; - Vícios de linguagem.

21. ANEXO - I

21.1. Provas Concurso ingresso 2025.

21.2. Gabaritos Concurso de Admissão 2025.

21.3. Provas Concurso ingresso 2026.

Quartel em Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2026.

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - Tenente Coronel QOPM

Diretor-Geral do CTPM I

MOACYR **DE PAULA JUNIOR** - Ten Cel BM

Diretor-Geral do CMDPII-I

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA** , **Comando**, em 19/10/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Moacyr de Paula Junior**, **Chefe de Unidade**, em 19/10/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **77640274** e o código CRC **1BB7FC77**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0021.063195/2026-06 SEI nº 77640274